



Projeto de Lei n.26 /2021

Reconhece e instituiu Dia Municipal dos Surdos.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité,

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com a Lei de nº11.796 de 29 de outubro de 2008 fica instituído e reconhecido, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o Dia dos Surdos, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de Setembro. O Dia Municipal dos Surdos passará a constar no calendário oficial dos eventos do Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de abril de 2021.

Marli Simões dos Santos
Vereadora-PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de celebrar a luta e as conquistas da comunidade surda em prol da inclusão social, para tanto é imprescindível implementar em nosso município uma data destinada a celebrar tais conquistas, uma vez que, no âmbito nacional já foi instituído o dia 26 de Setembro como o Dia do Surdo, regulamentado por meio da Lei de nº 11.796 de 29 de outubro de 2008. A escolha do 26 de setembro é uma homenagem à criação da primeira Escola de Surdos do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, que atualmente é conhecida como INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos).

Apresentamos este projeto amparado na legislação supracitada e por entendermos a importância de rememorar e demarcar a luta da comunidade surda por seus direitos em nosso município. Com efeito, seguimos a pregorativa da lei de nº 13.146 de 2015 (lei da pessoa com deficiência), destinada a promoção e garantia de condições de igualdade e direitos da pessoa com deficiência, prezando pela inclusão social e cidadã. Assim, o presente projeto é fundamentado nestes preceitos regimentais e corrobora com a inclusão social, objetivando também promover o diálogo e a reflexão no que tange a necessidade de ampliar a implementação das políticas públicas de inclusão social em nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de abril de 2021.

Marli Simões dos Santos
Vereadora-PT

